

LEI Nº 035/95-AFJ

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito Suplementar que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito Suplementar na quantia de R\$ 3.350.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para reforçar as dotações:

	SALDO EM	SUPLEMEN-	SALDO SUPLE
	30.09.95	TAÇÃO	MENTADO
02.03070202.003 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito			
3110 - Pessoal	42.039,63	175.000,00	217.039,63
3130 - Serviços de Terceiros	81.986,13	81.000,00	162.986,13
02.03070212.004 - Funcionamento dos Serviços Administrativos			
3110 - Pessoal	1.988,81	180.000,00	181.988,81
3130 - Serviços de Terceiros	685,40	180.000,00	180.685,40
3250 - Transferências a pessoas	9.700,00	24.000,00	33.700,00
02.03080212.011 - Funcionamento dos Serviços Financeiros			
3110 - Pessoal	1.684,88	169.000,00	170.684,88
3130 - Serviços de Terceiros	10.299,68	195.000,00	205.299,68
4350 - Amortização da Div. Int.	1.058,37	97.000,00	98.058,37
03.13754282.013 - Funcionamento do Programa de Saúde			
3110 - Pessoal	16.022,78	200.000,00	216.022,78
04.15814862.018 - Func. dos Prog. de Ass. e Promoção Social			
3110 - Pessoal	1.968,91	150.000,00	151.968,91
3130 - Serviços de Terceiros	34.261,91	70.000,00	104.261,91

	SALDO EM 30.09.95	SUPLEMEN- TAÇÃO	SALDO SUPLE MENTADO
05.08421882.056 - Funcionamento do Ensino Fundamental			
3110 - Pessoal	901,47	1.000.000,00	1.000.901,47
05.08462282.067 - Manutenção do Estádio Municipal (Junco)			
3110 - Pessoal	ZERO	10.000,00	10.000,00
07.03070212.072 - Funcionamento do Prog. do Conserv. Obras Públicas			
3110 - Pessoal	41.026,30	455.000,00	496.026,30
07.10603252.073 - Func. dos Serviços de Utilidade Pública			
3110 - Serviços de Terceiros	20.128,17	260.000,00	280.128,17
08.0418112.074 - Func. dos Prog. de Fom. a Prod. Agropecuária			
3110 - Pessoal	5.744,47	104.000,00	109,744,47

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações:

	SALDO EM 30.09.95	ANULAÇÃO	SALDO ANULA DO.
07.03070212.072 - Func. dos Prog. de Conservação de Obras Públicas			
3130 - Serviços de Terceiros	161.029,98	115.000,00	46.029,98
4120 - Equip.Mat. Permanente	222.032,50	210.000,00	12.032,50
07.10603252.073 - Func. dos Serviços de Utilidade Pública			
3120 - Material de Consumo	272.419,59	250.000,00	22.419,59
08.09512691.049 - Const. Inst. e Ampl. de Rede Elet. Rural			
4110 - Obras e Ins talações	141.502,75	140.000,00	2.502,75
08.13774571.054 - Incentivo a Defesa Conta as Secas			
3130 - Serviços de Terceiros	219.994,09	210.000,00	9.994,09

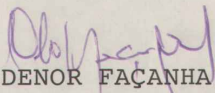
.....



	SALDO EM	ANULAÇÃO	SALDO ANULA
	30.09.95		DO.
09.11623461.060 - Construção, Instalação do Matadouro Público			
4110 - Obras e Ins			
talações	556.500,00	225.000,00	331.500,00
10.16885341.070 - Construção de Ponte			
4110 - Obras e Ins			
talações	2.217.405,58	2.000.000,00	17.405,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, re
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚ-
NIOR, em 29 de novembro de 1995.


ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

lcc.

